



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
REITORIA

Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol, NATAL / RN, CEP 59015-300

Fone: (84) 4005-0768, (84) 4005-0750

EDITAL Nº 1/2023 - DITEC/PROPI/RE/IFRN

7 de junho de 2023

A Diretoria de Inovação Tecnológica (Ditec) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN) torna público este Edital, voltado à seleção de estudantes com interesse em concorrer a 01 (uma) vaga de estágio – mais formação de cadastro de reserva – de nível superior. A disponibilidade é para estudantes do curso de Direito, que atuará presencialmente junto ao Núcleo de Inovação Tecnológica do IFRN (nit@ifrn.edu.br), com carga horária de 4 horas diárias.

VAGAS

A seleção para o estágio seguirá as definições abaixo:

Curso	Requisitos mínimos	Vagas*
<ul style="list-style-type: none">• Direito	<ul style="list-style-type: none">• Cursar do 7º ao 9º período;• Disponibilidade no turno matutino ou vespertino, de segunda a sexta-feira;• Conhecimento básico nas áreas de direitos autorais, patentes e processos de transferência de tecnologia.• Preferencialmente domínio sobre a língua inglesa.	1

* Além da vaga disponibilizada para a pessoa com melhor nota geral na seleção, haverá a formação do cadastro de reserva, com nomes até a terceira colocação.

REMUNERAÇÃO

A remuneração a ser percebida pelo estudante em contrato de estágio remunerado corresponde ao vencimento bruto de R\$ 787,98 (setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos), acrescidos de auxílio transporte mensal estimado no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais).

INSCRIÇÕES

Para se inscrever, estudantes que atendam aos requisitos devem preencher o formulário do *link* <https://forms.gle/JjjiPEYYkFH9SPo8A>

- O formulário estará aberto para respostas no período de 13 a 16/06/2023.

PROCESSO SELETIVO

A seleção será realizada em duas etapas:

1ª etapa – Análise curricular de acordo com os dados preenchidos no formulário.
2ª etapa - Entrevista remota com link no Google Meet a ser encaminhado por e-mail para os selecionados no resultado da Etapa 1. A entrevista – etapa final individual e classificatória da seleção – acontecerá no dia 21/06/2023. O resultado final será divulgado na sexta-feira, 23/06/2023.

DAS ATRIBUIÇÕES

As atividades desenvolvidas pela Diretoria de Inovação Tecnológica envolvem serviços de laboração de buscas de patentes, modelo de utilidade e desenho industrial; elaboração de pareceres de infração e patenteabilidade; organização e realização de buscas de patentes, modelo de utilidade, software e desenho industrial; elaboração de relatórios técnicos tais como situação da patente, liberdade de exploração, validade de patente, patenteabilidade de pedidos relacionados a produtos, processos e tecnologias, no Brasil e exterior; acompanhamento do processamento do pedido de patente depositado nacional e internacionalmente e definição da estratégia a ser tomada; monitoramento de pedidos de patente e patentes de interesse; comunicação de sua situação junto aos demais departamentos e definição da estratégia a ser tomada; dar suporte à demais áreas do IFRN que necessitam de informações/serviços na área de patentes, principalmente as áreas de desenvolvimento de negócios, jurídico, PMO e marketing; elaboração de contratos de termos de cessão de ativos de propriedade intelectual e outras tarefas de mesma complexidade.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

Ação	Data/período
Inscrição (por meio do formulário): https://forms.gle/JjjiPEYYkFH9SPo8A	De 13 a 16/06/2023
Resultado da seleção de currículos:	20/06/2023
Entrevista:	21/06/2023
Resultado do Processo Seletivo	23/06/2023

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição no processo seletivo implicará na aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital;
2. A vigência do estágio será de até um ano, podendo ser prorrogada uma única vez, por igual período, totalizando até 02 (dois) anos de estágio remunerado;
3. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que visem correções e aperfeiçoamento do processo seletivo;
4. Os casos omissos serão analisados pela **Diretoria de Inovação Tecnológica do IFRN**;
5. Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este processo seletivo, revogadas as disposições em contrário.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rafael Hernandez Damascena dos Passos, DIRETOR(A) DE DIRETORIA - SUB-CHEFIA - DITEC**, em 07/06/2023 12:24:51.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 559807

Código de Autenticação: 2ba6a08af6

